

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



LEI Nº 101, de 28 de Novembro de 1 950

O Prefeito Municipal de Jundiaí, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 25 de Novembro de 1 950, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto-lei nº 308, de 15 de maio de 1 940, passa a vigorar com a redação abaixo:

Art. 2º - A zona suburbana da cidade de Jundiaí fica com a seguinte delimitação:

Começa no rio Jundiaí, em um ponto situado a aproximadamente 100 (cem) metros da estrada de Itatiba. Desce o rio Jundiaí até a estrada de Campinas, tomando à direita, segue por aquela estrada numa distância de 500 (quinhentos) metros, até o cruzamento com a estrada municipal na Vila Lacerda, continuando por essa estrada, segue à esquerda numa distância de 280 (duzentos e oitenta) metros mais ou menos, até a Estrada de Ferro Sorocabana. Defletindo à direita, acompanha o leito da Estrada de Ferro Sorocabana até a Vila Latorre, onde, defletindo à esquerda, segue em linha reta, numa distância de 500 (quinhentos) metros mais ou menos, até a Via Anhanguera no ponto em que esta cruza com a rua do Petró. Acompanha a Via Anhanguera, no sentido de quem vai a São Paulo, num trecho de 2 300 (dois mil e trezentos) metros de extensão, até encontrar a Avenida "F" da Vila Jardim Florida, onde, voltando à esquerda, desce pela referida avenida até a confluência da mesma com a Travessa 3, a qual sobe até o valo divisorio com os terrenos da Prefeitura Municipal, onde defletindo à direita, segue em linha reta até o reservatório de Água do Anhangabau. No reservatório, torna a defletir à direita, alcançando a Via Anhanguera no ponto em que esta corta um correço. Atravessando neste trecho uma extensão de 1 650 (mil e seiscentos e cinquenta) metros, passando pela Vila Ademar de Barros. Dêste ponto da Via Anhanguera, que é identificação por um bocoiro, segue pela estrada na direção de São Paulo, acompanhando o eixo daquela via, na extensão de 2 000 (dois mil) metros, até o correço Pracatu, pelo qual desce até o rio Guapeva. No Rio Guapeva, continua à jusante até encontrar o perímetro atual nos terrenos de Napoleão Mazzali; segue depois à direita por êste perímetro até um ponto comum às divisas da Vila Progresso, Vila De Vecchi e terrenos do Exército Nacional; Dêste ponto, segue à direita pela linha que divide terrenos da Vila De Vecchi com os do Exército Nacional, até a Travessa 11 daquela vila; desce pela referida travessa e continua na mesma direção até atingir a rua da Varzea; deflete à direita e segue por aquela via até a ponte do Correço do Simplicio; acompanha êste correço, numa distância de aproximadamente 1 050 (mil e cinquenta) metros à montante, onde esta linha se curva à esquerda, para ganhar a confluência da Avenida 4 com a Avenida 3 do referido arruamento; desce pela Avenida 4, numa extensão de 240 (duzentos e quarenta) metros, até o seu cruzamento com a Travessa 3; do cruzamento acima, continua em linha reta, pelos terrenos da Fazenda Progresso, Pedro Mendes e Vila Santa Maria, ganhando a rua da Varzea no local em que esta continua sobre uma ponte de cruzamento com o Correço Progresso; do ponto aci-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



ma identificado, prossegue à jusante pelo córrego, atravessando pela Vila Santa Maria e atravessando as linhas da Estrada de Ferro Santos a Jundiaí, até a desembocadura daquele córrego no rio Jundiaí; desce pelo rio Jundiaí, numa distância de aproximadamente 300 (trezentos) metros e deflete à direita, atravessando terrenos pertencentes a Cerâmica Corradini, numa extensão de 200 (duzentos) metros mais ou menos, após o que, voltando à esquerda, acompanha o caminho que leva daquela Cerâmica à Vila Nambi, numa extensão de cerca de 700 (setecentos) metros, de onde deflete à direita e acompanha o valo divisorio entre o arruamento da Vila Nambi e as propriedades de João José Marinho e Angelo Corradini; segue por dentro deste valo até a Rua 2 da Vila Nambi e, por esta, até a confluência com a Rua 1, a qual acompanha até o cruzamento com a Rua 8; desce pela Rua 8 até um córrego existente a cerca de 40 (quarenta) metros da Rua 2 e daí pela chamada estrada da Gramma ou Corradini, até encontrar o perímetro atual nas proximidades do seu marco nº 19; prossegue depois pelo pelo perímetro atual, envolvendo o Núcleo Colonial Italiano, até um ponto identificado por um marco colocado nas margens de um córrego existente logo abaixo da Orlaria do André Luchesi; deste marco até um outro, atravessa-se uma distância de cerca de 550 (quinhentos e cinquenta) metros em linha reta de orientação NW, até encontrar um riacho, o qual acompanha por cerca de 200 (duzentos) metros a jusante onde torna encontrar o perímetro atual, do qual vai separar-se novamente na rua Antônio Rodrigues, no bairro da Água Fria, continuando, entretanto, na mesma direção, até a estrada nova de Itatiba; voltando à esquerda, segue pela referida estrada até as proximidades da rua Carlos Gomes, onde torna a coincidir com o perímetro atual e com ele prosseguindo até as margens do rio Jundiaí, ponto inicial desta descrição.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arq. Vasco A. Venchiarutti,
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, aos 28 de Novembro de 1950.

Virgílio Torricelli,
Diretor Subst. da
Diretoria Administrativa.